Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

UNITAU
Universidade de Taubaté

PROCESSO PRA 2026/9031

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) especialmente designado pela Magnífica Reitora, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2026, do Tipo **Menor Preço** regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e pelos Decreto Municipal de Taubaté n° 15.447/22.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - DO OBJETO E DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de material de limpeza**, consoante com o **Anexo I** – Modelo de Proposta Comercial, **Anexo II** – Declaração Unificada, **Anexo III** – Estudo Técnico Preliminar, **Anexo IV** – Mapa de Riscos, **Anexo V** – Termo de Referência, **Anexo VI** – Minuta de Contrato e **Anexo VII** – Deliberação Consuni 077/2024, que integram o presente Edital.

1.1.1. Critério de julgamento: **Menor Preço Unitário do Item**.

1.1.2. Modo de disputa**: Modo aberto e fechado**.

1.1.3. Valor estimado: O valor estimado para a aquisição é de **R$ 209.661,13** (duzentos e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e treze centavos).

1.1.4. **Início do recebimento das Propostas:** 26 de novembro de 2026.

1.1.5. **Fim do Recebimento das Propostas e documentos:** 9h30 de 07 de dezembro de 2026.

1.1.6. **Abertura e avaliação das propostas**: 9h35 de 07 de dezembro de 2026.

1.1.7. **Início da etapa de lances:** Após, encerrada a abertura, avaliação das propostas e classificação para a fase de lances, o pregoeiro abrirá, por comando próprio, a disputa.

1.1.8. **Referência de Tempo:** Horário de Brasília (DF)

1.1.9. **Local / Plataforma:** Compras BR – www.comprasbr.com.br.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas e que satisfaçam integralmente a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. É vedada a participação de:

2.2.1 Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo e empresas declaradas de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

2.2.2. Empresas enquadradas no art. 9, § 1° da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2.3. Empresas em que participe, direta ou indiretamente, servidores ou dirigentes da Autarquia Municipal.

2.3. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as condições do Presente Edital.

2.4. Os **itens 11 a 19** serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

2.4.1. Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME/EPP), esta será julgada deserta e reaberta com ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

2.5. Para participação na licitação, a licitante deverá prover a sua inscrição e credenciamento através do Portal Compras BR - (www.comprasbr.com.br).

3 - DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL COMPRAS BR

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página https://comprasbr.com.br/, podendo sanar eventuais dúvidas pela Central de Atendimentos da plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

3.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Universidade de Taubaté

- SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso

3.7. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro da Universidade de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/ e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. A Universidade de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.1. No campo apropriado do sistema eletrônico, será **obrigatório** preencher a coluna marca.

4.3. A licitante **deverá** elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto

desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

4.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

4.5. Será **obrigatória** a apresentação do **CATÁLOGO ou LINK** dos produtos ofertados, onde constem todas as especificações para comprovação do atendimento ao solicitado no Edital.

4.5.1. **A verificação do atendimento do descritivo ao item solicitado pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer desacordo com o descritivo**.

4.6. Ao **encaminhar a proposta de preços** na forma prevista pelo sistema eletrônico, o licitante **deverá anexar os documentos relativos à Comprovação da Especificações Técnicas** dos Itens (exemplo: catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante) no campo "CATÁLOGO", sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio, sob pena de desclassificação se assim o fizer.

4.7. **Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.**

4.8. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos,

que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Universidade de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

4.9. **Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante**.

4.10. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências previstas no Edital.

4.11. Não poderá ser ofertada quantidade inferior ao solicitado em edital.

4.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.13. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos, sujeitarão a licitante às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

5 - DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á mediante comando do pregoeiro, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema.

5.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

5.4. A proposta que, de alguma forma, identifique o licitante também será desclassificada.

5.4.1. Caso a empresa seja a **fabricante do produto**, no campo marca e modelo PODERÁ ser escrito **PRÓPRIA,** não identificando o nome da empresa.

5.5. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.6. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após seu julgamento definitivo.

5.7. Após, o sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).

5.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. Será adotado o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.15. A etapa de lances da sessão terá duração inicial de 15 (quinze) minutos e, após esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.16. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preço de até 10% (dez por cento) superiores aquela possam ofertar lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.16.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições estabelecidas no subitem 5.16, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6 - DA ACEITABILIDADE E ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado pelo órgão.

6.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que apresentar preço final superior ao valor máximo estimado pelo órgão, ou que apresentar preço inexequível.

6.2.1. Considera-se valor inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

6.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realize diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentem a suspeita.

6.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade.

6.4. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante autor da melhor proposta, observando o disposto em edital.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, as licitantes deverão encaminhar via Plataforma do Compras BR, preferencialmente após o término da etapa de Lances, os documentos.

7.1.1 Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá nenhum prejuízo. O pregoeiro concederá ainda o prazo de 1 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, para que a empresa insira a documentação.

7.1.2. Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos documentos, o prazo de 1 (uma) hora será findado, e o Pregoeiro iniciará a análise, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir desde momento, salvo nos casos de diligência.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de Cadastro de impedidos de licitar do TCE/SP e consulta consolidada de pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

7.2.1. Contatada a existência de sanção, o pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

7.3. Habilitação Jurídica

7.3.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.3.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

7.3.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.4.2. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

7.4.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.4.4. Certidão Negativa de Débitos Tributários, expedida pelo órgão fazendário estadual da sede do licitante, ou declaração de isenção ou de não

incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

7.4.5. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

7.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

7.5. Qualificação econômico-financeira

7.5.1. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

7.6. DAS DECLARAÇÕES

7.6.1 Declaração unificada, conforme modelo Anexo II do Edital.

7.7. O pregoeiro poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7.1. No caso acima, a verificação pelo Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.7.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.7.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

7.7.2.2. Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8. **Todas as certidões sem prazo de validade serão consideradas válidas, desde que expedidas há no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública**.

7.9. Caso a licitante declarada vencedora seja enquadrada como ME ou EPP, deverá remeter toda Documentação de comprovação Fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

7.9.1. Havendo alguma restrição, a empresa terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências FISCAIS ou TRABALHISTAS, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a contar da publicação de homologação da Licitação.

7.9.2. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 7.9.1. não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, implicará a decadência do direito a contratação, procedendo-se a convocação dos licitantes remanescentes.

7.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade.

7.11. É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8 - DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa e empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, em campo próprio no sistema.

8.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

8.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

8.3. Nesse momento o pregoeiro não adentrará ao mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

8.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de (03) três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros (03) três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema Compras BR.

8.7. Caberá ao pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Pregoeiro, com competência para decidir recursos, para a decisão final.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas seguintes hipóteses:

9.1.1. Em caso de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Após a fase recursal, se for o caso, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es).

10.2 Antes da adjudicação do objeto, **em até 2 (dois) dias úteis** contados a partir da solicitação do pregoeiro, a vencedora deverá encaminhar a proposta realinhada de todos os itens vencidos através da plataforma Compras BR.

10.2.1. A proposta realinhada deverá seguir o modelo do Anexo I do edital.

10.3 Após o envio dos documentos referentes ao subitem 10.1. e 10.3., a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. A contratação do fornecedor registrado será formalizada mediante a emissão de Ordem de Compras e Nota de Empenho, de acordo com a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Anexo VI, e não poderá ser objeto de subcontratação.

11.2. A empresa vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preço relativa aos itens vencidos, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de Homologação do Objeto.

11.2.1. Caso a empresa tenha apresentado alguma restrição fiscal e/ou trabalhista, a adjudicatária deverá assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da regularização constante no item 7.9.1. do edital.

11.2.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, considerando-se decaído seu direito de vencedor e sujeitando-o conforme Deliberação Consuni n° 077/24, anexo VI do edital, à seguinte penalidade:

a) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do orçamento estimado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato ou em receber Ordem de Compra/Nota de Empenho.

b) a multa deverá ser recolhida, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

c) o comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.

d) para a penalidade prevista, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

e) a penalidade só poderá ser relevada nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

11.3. É facultado à UNITAU, na hipótese de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, convocar para contratação outro licitante, respeitada a ordem de classificação, na forma dos subitens 9.2 e 9.2.1.

11.3.1. Não serão apenadas as licitantes convocadas na forma do subitem 11.3. supra que não concordarem em celebrar o contrato.

11.3.2. Não serão apenadas as licitantes convocadas na forma do subitem 11.2.2. supra que não concordarem em assinar a ATA.

11.4. O prazo de validade da ata de registro de preço é de **12 (doze) meses** contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério exclusivo da Administração.

11.5. Nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não há outros órgãos participantes e não será admitida a adesão decorrente da licitação.

12 - DA REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

12.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.4 O fornecedor poderá pleitear a aplicação do reajuste anual, após 12(doze) meses contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.5.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.5.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.5.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, **será facultado** ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.6.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.6.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas.

12.6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

12.6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços.

12.6.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

13 - DAS COMINAÇÕES

13.1 A aplicação de sanções administrativas está regulamentada conforme Deliberação Consuni n° 77/24, anexo VI do edital.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;

c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste juste, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 3 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

h) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 3 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 2 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

i) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13. As multas deverão ser recolhidas conforme disposto na Deliberação Consuni n° 077/2024.

13.3.1 O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.4 Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5 A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.6 Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

13.7 As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.8 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

14 - DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

14.1. Não serão aceitas as entregas de itens que não atendam ao estabelecido no edital.

14.2. Prazo de entrega: conforme estabelecido no Termo de referência.

14.3. Local de Entrega: conforme estabelecido no Termo de referência.

15 - DO PAGAMENTO

15.1. Pagamento em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.

15.2. O pagamento será efetuado observado as seguintes condições:

15.2.1. Apresentação de nota fiscal/fatura.

15.2.2. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido **no corpo da Nota Fiscal**. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

15.3. Notas Fiscais emitidas em "não conformidade" com as exigências da Unitau deverão ser canceladas pela contratada.

15.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

15.5. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc.), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante vencedor.

16 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital de Pregão.

16.1.1. O documento de esclarecimento e impugnação deverá ser feito por forma eletrônica, via plataforma www.comprasbr.com.br.

16.2. Serão respondidos os pedidos de esclarecimentos por meio do sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e quanto a impugnação, será decidida e respondida pelo mesmo meio, via sistema, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sendo que caso não seja possível resolver a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.3. Caso acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

16.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os Licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

17.2. O resultado da sessão pública deste certame será divulgado em Ata no sistema eletrônico da www.comprasbr.com.br. e no portal da Universidade de Taubaté no sítio www.unitau.br/licitacoes.

Universidade de Taubaté

Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

UNITAU
Universidade de Taubaté

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Licitante vencedor)

À

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026

Processo PRA nº 2026/9031

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de material de limpeza**, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

Item	Descrição	Qtde.	Unidade de Medida	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	ÁGUA SANITÁRIA, TEOR DE CLORO ATIVO DE 2 PP A 2,5 PP, RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGITRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO, FRASCO COM 1 LITRO.	200	LITRO		
2	ÁLCOOL TIPO HIDRATADO 92,8º, RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGITRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	660	LITRO		
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46 INPM (54°GL), NÃO AROMATIZADO, LÍMPIDO, TRANSPARENTE E ISENTO DE RESÍDUOS, COMERCIALIZADO CONFORME RESOLUÇÃO RDC N° 46 DE 20/02/2002 – ANVISA E EMBALAGEM CONFORME: ITEM 7 – MÉTODOS DE ENSAIO - DA PORTARIA Nº 269 DE 05 DE AGOSTO DE 2008 - INMETRO, VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA 12 MESES.	840	LITRO		
4	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS, ALÇA DE FERRO, COR PRETA OU AZUL.	25	PEÇA		

Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

UNITAU
Universidade de Taubaté

5	CLORO LÍQUIDO (HIPOCLORITO DE SÓDIO), DESINFETANTE COM CONCENTRAÇÃO DE CLORO DE NO MÍNIMO 5%, RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGITRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	200	FRASCO C/ 5L		
6	DETERGENTE LÍQUIDO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AROMA NEUTRO, BIODEGRADÁVEL E COADJUVANTES, PH ENTRE: 5,5 - 8,0 (PRODUTO PURO), VISCOSIDADE MÍNIMA (A 25ºC) 0,99 G/CM3, EMBALAGEM DESCARTÁVEL, RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: PRAZO DE VALIDADE; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO, CONFORMIDADE COM NBR-14.725 E LAUDO FISPQ OU FDS.	1800	FRASCO C/ 500ML		
7	ESPONJA DUPLA FACE, MEDIDAS MÍNIMAS: 10CM COMPRIMENTO X 7CM LARGURA, LADO AMARELO 1,5CM E LADO VERDE ABRASIVO 0,5CM DE ESPESSURA.	1300	PEÇA		
8	FLANELA DE PANO DE ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS: 48CM COMPRIMENTO X 29CM LARGURA, COR BRANCA.	300	PEÇA		
9	LÃ DE AÇO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, PACOTE COM 60 GRAMAS NO MÍNIMO.	150	PACOTE C/ 08		
10	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, PH (25ºC) ENTRE: 10,0 – 11,3, RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; PRAZO DE VALIDADE; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	200	FRASCO C/ 500ML		
11	LIXEIRA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO REDONDA INTEIIRIÇA (NÃO VAZADA), SEM TAMPA, CAPACIDADE DE 12 A 15 LITROS, NA COR PRETA.	100	PEÇA		
12	LIXEIRA PLÁSTICA REFORÇADA, CAPACIDADE 60 LITROS, TAMPA BASCULANTE, COR AZUL, MEDINDO 40CM COMPRIMENTO X 36CM	100	PEÇA		

	LARGURA X 75CM DE ALTURA (SENDO TOLERANCIA DE 15% PARA MENOR E PARA MAIOR NAS MEDIDAS)..				
13	PANO DE CHÃO DE SACO ALVEJADO, MEDINDO NO MÍNIMO: 65 CM DE COMPRIMENTO X 45 CM LARGURA. BRANCO.	500	PEÇA		
14	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO ATOALHADO, MEDINDO-MÍNIMO 58CM DE COMPRIMENTO X 38CM LARGURA.	500	PEÇA		
15	RODO DE MADEIRA, SIMPLES, MEDINDO 30 CM UMA BORRACHA, CABO DE MADEIRA 1,20 METRO (MÍNIMO), REVESTIDO EM PLÁSTICO.	15	PEÇA		
16	SABÃO EM PEDRA, FORMATO RETANGULAR, PESO MÍNIMO 180 GRAMAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P. RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; PRAZO DE VALIDADE; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	360	PEÇA		
17	SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO EM ROUPAS, ADITIVOS: ODOR FLORAL, COMPOSIÇÃO: AGENTE ALVEJANTE, ESTABILIZANTE, COMPLEXANTE, TEOR ATIVO MÍNIMO 8,0%, PH= 11,5 MÁXIMO, SOLUÇÃO 1% P/P; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 GRAMAS, RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; PRAZO DE VALIDADE; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	108	KG		
18	SACO DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COR PRETA, SUPORTA 10KG, MEDINDO 63CM LARGURA X 80CM ALTURA X 0,07MM ESPESSURA, CONFORME NORMA ABNT 9191/2008.	700	PEÇA		
19	SACO DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS COR PRETA, SUPORTA 3KG, MEDINDO 39CM LARGURA X 58CM ALTURA X 0,05MM ESPESSURA, CONFORME NORMA ABNT 9191/2008.	300	PEÇA		
20	SACO DE LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESPESSURA GROSSA, SUPORTA 20KG, 75CM LARGURA X 90CM ALTURA, CONFECCIONADO EM	800	PEÇA		

Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

	POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, CONFORME NORMA ABNT 9191/2008.				
21	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO REFORÇADO COM 30CM COMPRIMENTO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO MÍNIMO 1,20M.	10	PEÇA		
22	VASSOURA DE PIAÇAVA, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE ISENTO DE NÓS COM 1,20M COMPRIMENTO ÚTIL, DEVENDO SER LIXADO, CERDAS FIRMES E RESISTENTES, VARRIÇÃO DE PISO ÁSPERO, COMO CALÇADAS, TERRENOS E PÁTIOS COM CIMENTO RÚSTICOS, NÃO SERÃO ACEITOS FIOS PROVENIENTES DE CRINA VEGETAL TINGIDA, REVESTIMENTO DO CONJUNTO TACO CORPO E PIAÇAVA, PIAÇAVA FIXADA AO CONJUNTO ALTURA LIVRE DA PIAÇAVA NO MÍNIMO: 12CM. A VASSOURA NÃO DEVERÁ TER PIAÇAVA SECAS, PODRES OU SOLTAS.	200	PEÇA		
23	VASSOURA TIPO PREFEITURA, CABO PLASTIFICADO, ROSQUEADO E COM 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, CERDAS DE PIAÇAVA, CEPA DE 40CM, COMPRIMENTO DAS CORDAS MÍNIMO 9 CM.	30	PEÇA		
24	PLÁSTICO PRETO COM 0,15MM (150 MICRAS) DE ESPESSURA COM 6 METROS DE LARGURA.	300	METRO		
25	ÁLCOOL 70º INPM. INDICADO PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ASSEPSIA DE SUPERFÍCIES. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA, FISPQ OU FDS, REGISTRO DO PRODUTO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO A ANVISA, REGISTRO, NOTIFICAÇÃO OU PROVA DE SUA ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTABILIDADE ACELERADA. RELATÓRIO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR ATIVO. RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE TOXIDADEORAL. RELATÓRIO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO POTENCIAL HIDROGÊNICO EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADOS PELA ANVISA. TESTE DE IRRITAÇÃO/ CORROSÃO CUTÂNEA E OCULAR. DEVERÁ POSSUIR LAUDOS DE:	1.500	LITROS		

Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

	EFICÁCIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS PSEUDOMONAS AERUGINOSA, EFICÁCIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS SALMONELLA CHOLERAESUIS, EFICACIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS.				
26	ÁLCOOL GEL 70% SANITIZANTE DE MÃOS QUE POSSUI EFICIENCIA ANTISSEPTICA FRENTE A MAIORIA DOS GERMES CAUSADORES DE DOENÇAS, IDEAL PARA SER UTILIZADO EM HOSPITAIS, LABORATORIOS, COZINHA, ETC., COM AÇÃO FRENTE AS CEPAS SALMONELA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 440GR. (500ML), INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA IMEDIATA NAS MÃOS, COM ALOE VERA COM PH ENTRE 6,0 A 7,0, INCOLOR. O VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 3 DIAS REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO OU PROVA DE SUA ISENÇÃO NO MINISTÉRIOD A SAÚDE. E AINDA FISPQ DO PRODUTO. E TAMBEM OS SEGUINTES LAUDOS: LAUDO 1 – EFICAFIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS PSEUDOMONAS AERUGINOSA, LAUDO 2 -EFICAFIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS SALMONELLA CHOLERAESUISLAUDO 3 - EFICAFIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS LAUDO 4 - TESTE DE IRRITAÇÃO/CORROSÃO CUTANEA PRIMARIA.	150	FRASCOS C/ 500 ML		
27	ÁLCOOL EM GEL 70% OU SUPERIOR, ANTISSEPTICO, INDICADO-PARA HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA IMEDIATA NAS MÃOS. DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA, FISPQ, REGISTRO DO PRODUTO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO A ANVISA. DEVERÁ POSSUIR LAUDOS DE: EFICÁCIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS PSEUDOMONAS AERUGINOSA, EFICÁCIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS SALMONELLA CHOLERAESUIS, EFICACIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS E TESTE DE IRRITAÇÃO/ CORROSÃO CUTANEA PRIMÁRIA. GALÃO C/ 5 LITROS.	50	GALÃO C/ 5 L		

I) O prazo de validade de nossa proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do pregão.

II) O prazo para entrega dos produtos será de até _____ (_____) dias, contados do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho.

III) O prazo de pagamento será em até _____ (____) dias após o ateste da Nota Fiscal pelo responsável, conforme constante no ANEXO I – Termo de Referência

IV) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

V) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

VI) Dados da empresa: CNPJ empresa nº ...../.....-.....Inscrição Estadual nº.....Estado .....Inscrição Municipal nº..... Município ..... Endereço .....

..... CEP ..... Telefone ..... Fax ..... nº da conta corrente ..... Banco ..... Agência ..... Praça ..... para fins de pagamento.

VII) Dados do representante legal pela assinatura da ATA e recebimento da Ordem de Compra e Empenho

Nome completo:_____

RG _____ CPF/MF_____

E-mail comercial _____ E-mail pessoal _____

Função na empresa_____

....., ... de ..... de 2026.

(Nome Legível)

OBSERVAÇÕES:

1) Esta Proposta Comercial realinhada deverá ser preenchida pela licitante vencedora, com o carimbo da licitante e em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo I.

2) Necessariamente todos os itens constantes neste MODELO deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.

Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa_____sediada na Rua (Av., Al., etc.)_____, cidade_____, estado ___, inscrita noCNPJ sob nº_____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)_____, portador(a) da Carteirade Identidade nº_____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

1. Até a presente data inexiste fato impeditivo para sua habilitação NO PREGÃO ELETRÔNICO n° ____/2026, ora sendo realizada pela Universidade de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento desta contratação.

2. Para fins de participação neste pregão eletrônico, ora sendo realizada pela Universidade de Taubaté, que preenche todos os requisitos de habilitação previstos neste edital.

3. Se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Em sendo ME/EPP declara ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de Porte, em observância ao Art. 4° da Lei Federal 14.133/21.

4. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

5. Não possuir em seu quadro societário Servidor Público deste órgão.

Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

UNITAU
Universidade de Taubaté

Sr.(a) _____, cargo _____, portador da carteira de identidade n° _____ e CPF _____, representante legal da empresa _____, CNPJ _____, assinará a ATA/Contrato ou receberá a autorização de compra.

E-mail Pessoal: _____

E-mail Profissional: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome e Assinatura do representante da empresa.

Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADA PELO(S) SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) E/OU PROCURADOR(ES) DEVIDAMENTE HABILITADO(S).

Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

UNITAU
Universidade de Taubaté

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar será disponibilizado como anexo no site da Universidade de Taubaté – UNITAU (unitau.br/licitacoes) e na plataforma Compras BR.

Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

UNITAU
Universidade de Taubaté

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

MAPA DE RISCOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Pró-reitoria de Administração
DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

OBJETO: RP de materiais de limpeza

Documento: PRA-9031/2026

1	LICITAÇÃO DESERTA	INVIABILIDADE DA AQUISIÇÃO	SELEÇÃO DO FONECEDOR	Operacionais			MÉDIO	Mitigar	PROMOVER A MAIS AMPLA PUBLICIDADE SOBRE A REALIZAÇÃO DO CERTAME.	Serviço de Licitações e Compras	Republicação dos itens em processos posteriores	Serviço de Licitações e Compras Procuradoria Jurídica
2	LICITAÇÃO FRACASSADA	INVIABILIDADE DA AQUISIÇÃO	SELEÇÃO DO FONECEDOR	Operacionais		2-MÉDIO	MÉDIO	Mitigar	PROMOVER A MAIS AMPLA PUBLICIDADE SOBRE A REALIZAÇÃO DO CERTAME.	Serviço de Licitações e Compras	Republicação dos itens em processos posteriores	Serviço de Licitações e Compras Procuradoria Jurídica
3	ATRASO NA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO DEVIDO A APONTAMENTOS DOS LICITANTES OU IMPUGNAÇÃO	PARALISAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO	SELEÇÃO DO FONECEDOR	Operacionais	2-MÉDIO	2-MÉDIO	MÉDIO	Mitigar	IDENTIFICAR E AJUSTAR OS PONTOS NO EDITAL, ETP, TR E ANEXOS, PASSÍVEIS DE QUESTIONAMENTOS POR PARTE DOS LICITANTES	Requisitante/ Equipe de Planejamento da Contratação	1. Garantir que os requisitantes e outros servidores envolvidos no processo licitatório respondam prontamente, quando necessário 2. Suspensão da licitação para revisão dos artefatos da contratação	1. Requisitante e equipe do Planejamento da contratação Serviço de Licitações e Compras Procuradoria Jurídica 2.Requisitante/ equipe do Planejamento da contratação
4	NÃO ENTREGA DO OBJETO NO PRAZO	INVIABILIDADE DOS EVENTOS	EXECUÇÃO CONTRATUAL	Operacionais		2-MÉDIO		Mitigar	ACOMPANHAR JUNTO AO VENCEDOR DO CERTAME O AGENDAMENTO DA ENTREGA	Requisitante	1.Verificar possível aquisição com o segundo colocado; 2.Abertura de novo processo de compras	Serviço de Licitações e Compras

ANEXO IV
MAPA DE RISCO

Caroline Manzioli
Encarregada de Compras
Serviço de Licitações

Fls. 23

Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

UNITAU
Universidade de Taubaté

ANEXO V
TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência será disponibilizado como anexo no site da Universidade de Taubaté – UNITAU (unitau.br/licitacoes) e na plataforma Compras BR.

Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

UNITAU
Universidade de Taubaté

ANEXO A
PESQUISA DE MERCADO ATUALIZADA

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

UNITAU

Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo

Ano: 2026 **Número: 293**

Comprador: 638650 - CAROLINE PRADO DE GOUVEA MANZIOLI

Descrição: SOCS 656 - RP MATERIAL DE LIMPEZA

Seq	Grupo Material	Item	Qtde	U.M.	Valor Médio	Maior Valor	Menor Valor
Descrição/Desc. Complementar							
Fornecedor			Cotação	Valor Total	Marca		Prazo Entr.
1	7	0070010001	200,0000	L	2,87	2,88	2,86
ÁGUA SANITÁRIA, TEOR DE CLORO ATIVO DE 2 PP A 2,5 PP, RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGITRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO, FRASCO COM 1 LITRO.							
CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA			2,8600		572,00		10 - Dias
AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA			2,8600		572,00		10 - Dias
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE ME			2,8800		576,00		10 - Dias
2	7	0070020002	660,0000	L	7,21	7,25	7,17
ÁLCOOL TIPO HIDRATADO 92,8°, RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGITRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.							
NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS			7,1700		4.732,20		10 - Dias
D V DE OLIVEIRA FRAGOSO			7,2000		4.752,00		10 - Dias
JCV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA			7,2500		4.785,00		10 - Dias
3	7	0070020011	840,0000	L	4,35	4,65	4,19
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46 INPM (54°GL), NÃO AROMATIZADO, LÍMPIDO, TRANSPARENTE E ISENTO DE RESÍDUOS, COMERCIALIZADO CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 46 DE 20/02/2002 – ANVISA E EMBALAGEM CONFORME: ITEM 7 – MÉTODOS DE ENSAIO - DA PORTARIA Nº 269 DE 05 DE AGOSTO DE 2008 - INMETRO, VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA 12 MESES.							
MONTADAS COMERCIO DE COMBUSTIVEL DOM			4,1900		3.519,60		10 - Dias
COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA			4,2000		3.528,00		10 - Dias
MUCCIO & MUCCIO LTDA			4,6500		3.906,00		10 - Dias
4	7	0070030001	25,0000	PÇ	6,89	6,90	6,89
BALDE PLÁSTICO 8 LITROS, ALÇA DE FERRO, COR PRETA OU AZUL.							
MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA			6,8900		172,25		10 - Dias
NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS			6,8900		172,25		10 - Dias
SILVANDO PEREIRA DO NASCIMENTO			6,9000		172,50		10 - Dias
5	7	0070050002	200,0000	FR5	11,28	11,33	11,25
CLORO LÍQUIDO (HIPOCLORITO DE SÓDIO), DESINFETANTE COM CONCENTRAÇÃO DE CLORO DE NO MÍNIMO 5%, RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGITRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.							
MED MAIS MATERIAL MEDICO HOSPITALAR			11,2500		2.250,00		10 - Dias
AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA			11,2700		2.254,00		10 - Dias
RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI			11,3300		2.266,00		10 - Dias
6	7	0070090009	1.800,0000	FR1	1,75	1,75	1,75
DETERGENTE LÍQUIDO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AROMA NEUTRO, BIODEGRADÁVEL E COADJUVANTES, PH ENTRE: 5,5 - 8,0 (PRODUTO PURO), VISCOSIDADE MÍNIMA (A 25°C) 0,99 G/CM3, EMBALAGEM DESCARTÁVEL. RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: PRAZO DE VALIDADE; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO, CONFORMIDADE COM NBR-14.725 E LAUDO FISPQ OU FDS							
2RB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIME			1,7500		3.150,00		10 - Dias
AGIL COMERCIO DIGITAL LTDA			1,7500		3.150,00		10 - Dias
FORAL FORNECEDORA ALIANCA COMERCIAL			1,7500		3.150,00		10 - Dias

GRP

Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

UNITAU
Universidade de Taubaté

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

UNITAU

Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo

7	7	0070110001	1.300,0000	PÇ		0,69	0,72	0,67
ESPONJA DUPLA FACE, MEDIDAS MÍNIMAS: 10CM COMPRIMENTO X 7CM LARGURA, LADO AMARELO 1,5CM E LADO VERDE ABRASIVO 0,5CM DE ESPESSURA.								
ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA			0,6700		871,00			10 - Dias
DR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGI			0,6800		884,00			10 - Dias
RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI			0,7200		936,00			10 - Dias
8	7	0070120001	300,0000	PÇ		3,37	3,40	3,32
FLANELA DE PANO DE ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS: 48CM COMPRIMENTO X 29CM LARGURA, COR BRANCA.								
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTD			3,3200		996,00			10 - Dias
LOTUS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PR			3,4000		1.020,00			10 - Dias
MANOEL MESSIAS RIBEIRO			3,4000		1.020,00			10 - Dias
9	7	0070130001	150,0000	PT8		1,98	2,00	1,95
LÃ DE AÇO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, PACOTE COM 60 GRAMAS NO MÍNIMO.								
NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS			1,9500		292,50			10 - Dias
FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTD			1,9900		298,50			10 - Dias
S.R.CAVALCANTI DE SOUZA - FRIGORIFIC			2,0000		300,00			10 - Dias
10	7	0070150004	200,0000	FR1		2,10	2,10	2,10
LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, PH (25ºC) ENTRE: 10,0 – 11,3, RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; PRAZO DE VALIDADE; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.								
ROSACLEANING COMERCIO DE PRODUTOS E			2,1000		420,00			10 - Dias
BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA			2,1000		420,00			10 - Dias
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA			2,1000		420,00			10 - Dias
11	7	0070160024	100,0000	PÇ		29,55	32,94	27,38
LIXEIRA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO REDONDA, INTEIRIÇA (NÃO VAZADA), SEM TAMPA, CAPACIDADE DE 12 A 15 LITROS, NA COR PRETA								
MARIA JOSE DA COSTA SANTOS			27,3800		2.738,00			10 - Dias
FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE			28,3200		2.832,00			10 - Dias
RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI			32,9400		3.294,00			10 - Dias
12	7	0070160010	100,0000	PÇ		128,05	130,00	126,25
LIXEIRA PLÁSTICA REFORÇADA, CAPACIDADE 60 LITROS, TAMPA BASCULANTE, COR AZUL, MEDINDO 40CM COMPRIMENTO X 36CM LARGURA X 75CM DE ALTURA (SENDO TOLERANCIA DE 15% PARA MENOR E PARA MAIOR NAS MEDIDAS).								
INFORTEL INFORMATICA E TELECOMUNICAC			126,2500		12.625,00			10 - Dias
AGENES S.DA SILVA SUPRIMENTOS DE INF			127,9000		12.790,00			10 - Dias
EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA			130,0000		13.000,00			10 - Dias
13	7	0070200005	500,0000	PÇ		4,31	4,32	4,30
PANO DE CHÃO DE SACO ALVEJADO, MEDINDO NO MÍNIMO: 65 CM DE COMPRIMENTO X 45 CM LARGURA. BRANCO.								
A&C COMERCIAL LTDA			4,3000		2.150,00			10 - Dias
REAPA MINAS COMERCIO LTDA			4,3000		2.150,00			10 - Dias
PAULA CRISTINA BEZERRA MELO			4,3200		2.160,00			10 - Dias

GRC (CPPMR60 Sub: 549339 Seq: 1) Data: 28/10/2026 Hora: 14:10:40

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

UNITAU

Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo

14	7	0070200006	500,0000	PÇ		3,98	3,98	3,98

PANO DE PRATO 100% ALGODÃO ATOALHADO, MEDINDO
MÍNIMO 58CM DE COMPRIMENTO X 38CM LARGURA.

FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS	3,9800	1.990,00	10 - Dias
SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,9800	1.990,00	10 - Dias
ERLANDIA ALVES SINDEAUX LTDA	3,9800	1.990,00	10 - Dias

15	7	0070230001	15,0000	PÇ		9,22	9,25	9,20

RODO DE MADEIRA, SIMPLES, MEDINDO 30 CM
RODO DE MADEIRA, SIMPLES, MEDINDO 30 CM UMA BORRACHA, CABO DE MADEIRA 1,20 METRO (MÍNIMO), REVESTIDO EM PLÁSTICO.

COMERCIAL S. ALMEIDA LTDA	9,2000	138,00	10 - Dias
M C B MOURA	9,2100	138,15	10 - Dias
SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE	9,2500	138,75	10 - Dias

16	7	0070240001	360,0000	PÇ		10,61	10,65	10,57

SABÃO EM PEDRA, FORMATO RETANGULAR,
PESO MÍNIMO 180 GRAMAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P. RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; PRAZO DE VALIDADE; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.

T&T COMERCIO E SERVICOS LTDA	10,5700	3.805,20	10 - Dias
JOAO MARCOS MACIEL DOS REIS	10,6100	3.819,60	10 - Dias
SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10,6500	3.834,00	10 - Dias

17	7	0070240005	108,0000	KG		14,96	14,99	14,90

SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO EM ROUPAS, ADITIVOS:
ODOR FLORAL, COMPOSIÇÃO: AGENTE ALVEJANTE, ESTABILIZANTE, COMPLEXANTE, TEOR ATIVO MÍNIMO 8,0%, PH= 11,5 MÁXIMO, SOLUÇÃO 1% P/P; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 GRAMAS, RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; PRAZO DE VALIDADE; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.

COMERCIAL ITANHOMI LTDA	14,9000	1.609,20	10 - Dias
SYM COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	14,9900	1.618,92	10 - Dias
MJP DE BORBA E CIA LTDA	14,9900	1.618,92	10 - Dias

18	7	0070260007	700,0000	PÇ		20,86	20,89	20,83

SACO DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS,
COR PRETA, SUPORTA 10KG, MEDINDO 63CM LARGURA X 80CM ALTURA X 0,07MM ESPESSURA, CONFORME NORMA ABNT 9191/2008.

L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	20,8300	14.581,00	10 - Dias
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA	20,8500	14.595,00	10 - Dias
DISTRIBUIDORA FELISMINO LTDA	20,8900	14.623,00	10 - Dias

19	7	0070260008	300,0000	PÇ		8,51	8,52	8,50

SACO DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS
COR PRETA, SUPORTA 3KG, MEDINDO 39CM LARGURA X 58CM ALTURA X 0,05MM ESPESSURA, CONFORME NORMA ABNT 9191/2008.

W. G. LOPES	8,5000	2.550,00	10 - Dias
LICITANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA	8,5000	2.550,00	10 - Dias
POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	8,5200	2.556,00	10 - Dias

20	7	0070260010	800,0000	PÇ		79,27	79,50	78,80

SACO DE LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS.

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

UNITAU

Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo

COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESPESSURA GROSSA, SUPORTA 20KG, 75CM LARGURA X 90CM ALTURA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, CONFORME NORMA ABNT 9191/2008.

SM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA			78,8000		63.040,00		10 - Dias
ANDERSON DA SILVA PONTES			79,5000		63.600,00		10 - Dias
DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCO LTDA			79,5000		63.600,00		10 - Dias

21	7	0070300001	10,0000	PÇ	19,38	19,45	19,35

VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO REFORÇADO
COM 30CM COMPRIMENTO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO MÍNIMO 1,20M.

MERCEARIA MOTA LTDA			19,3500		193,50		10 - Dias
TREZE DISTRIBUIDORA LTDA			19,3500		193,50		10 - Dias
RB LIFE LTDA			19,4500		194,50		10 - Dias

22	7	0070300002	200,0000	PÇ	14,28	14,30	14,25

VASSOURA DE PIAÇAVA, COM CABO DE MADEIRA
RESISTENTE ISENTO DE NÓS COM 1,20M COMPRIMENTO ÚTIL, DEVENDO SER LIXADO, CERDAS FIRMES E RESISTENTES, VARRIÇÃO DE PISO ÁSPERO, COMO CALÇADAS, TERRENOS E PÁTIOS COM CIMENTO RÚSTICOS, NÃO SERÃO ACEITOS FIOS PROVENIENTES DE CRINA VEGETAL TINGIDA, REVESTIMENTO DO CONJUNTO TACO CORPO E PIAÇAVA, PIAÇAVA FIXADA AO CONJUNTO ALTURA LIVRE DA PIAÇAVA NO MÍNIMO: 12CM. A VASSOURA NÃO DEVERÁ TER PIAÇAVA SECAS, PODRES OU SOLTAS.

JSB DISTRIBUIDORA LTDA			14,2500		2.850,00		10 - Dias
ESCOLHA CERTA COMERCIO LTDA			14,3000		2.860,00		10 - Dias
ECO CLEAN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS			14,3000		2.860,00		10 - Dias

23	7	0070300004	30,0000	PÇ	36,73	38,35	35,74

VASSOURA TIPO PREFEITURA, CABO PLASTIFICADO,
ROSQUEADO E COM 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, CERDAS DE PIAÇAVA, CEPA DE 40CM, COMPRIMENTO DAS CORDAS MÍNIMO 9 CM.

INDUSTRIA E COMERCIO ODERICH LTDA			35,7400		1.072,20		10 - Dias
LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA			36,0900		1.082,70		10 - Dias
V2 LICITACOES LTDA			38,3500		1.150,50		10 - Dias

24	7	0070310004	300,0000	M	217,94	220,00	216,73

PLÁSTICO PRETO COM 0,15MM (150 MICRAS) DE ESPESSURA
COM 6 METROS DE LARGURA.

EXTRA COMERCIO DE TINTAS LTDA			216,7300		65.019,00		10 - Dias
ML DA SILVEIRA LTDA			217,1000		65.130,00		10 - Dias
R.W. COMERCIO DE TINTAS LTDA			220,0000		66.000,00		10 - Dias

25	7	0070020009	1.500,0000	L	5,60	5,60	5,60

ÁLCOOL 70º INPM
INDICADO PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ASSEPSIA DE SUPERFÍCIES.
DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.
DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA, FISPQ, REGISTRO DO PRODUTO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO A ANVISA, REGISTRO, NOTIFICAÇÃO OU PROVA DE SUA ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTABILIDADE ACELERADA.
RELATÓRIO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR ATIVO.
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE TOXIDADEO RAL.
RELATÓRIO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO POTENCIAL HIDROGÊNICO EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADOS PELA ANVISA.
TESTE DE IRRITAÇÃO/ CORROSÃO CUTÂNEA E OCULAR.

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

UNITAU

Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo

DEVERÁ POSSUIR LAUDOS DE:
EFICÁCIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS PSEUDOMONAS AERUGINOSA,
EFICÁCIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS SALMONELLA CHOLERAESUIS,
EFICACIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS.

INSPIRA DIST. DE	5,6000	8.400,00	10 - Dias
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	5,6000	8.400,00	10 - Dias
RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	5,6000	8.400,00	10 - Dias

26	7	0070020007	150,0000	FR1	44,83	44,85	44,80

ÁLCOOL GEL 70% SANITIZANTE DE MÃOS QUE POSSUI
EFICIENCIA ANTISSEPTICA FRENTE A MAIORIA DOS GERMES CAUSADORES DE DOENÇAS, IDEAL PARA SER UTILIZADO EM HOSPITAIS, LABORATORIOS, COZINHA, ETC., COM AÇÃO FRENTE AS CEPAS SALMONELA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 440GR. (500ML), INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA IMEDIATA NAS MÃOS, COM ALOE VERA COM PH ENTRE 6,0 A 7,0, INCOLOR. O VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 3 DIAS REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO OU PROVA DE SUA ISENÇÃO NO MINISTÉRIOD A SAÚDE. E AINDA FISPQ DO PRODUTO. E TAMBEM OS SEGUINTES LAUDOS: LAUDO 1 – EFICAFIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS PSEUDOMONAS AERUGINOSA, LAUDO 2 - EFICAFIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS SALMONELLA CHOLERAESUISLAUDO 3 - EFICAFIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS- LAUDO 4 - TESTE DE IRRITAÇÃO/CORROSÃO CUTANEA PRIMARIA.

ACADEMICA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PA	44,8000	6.720,00	10 - Dias
CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	44,8500	6.727,50	10 - Dias
KUERTEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	44,8500	6.727,50	10 - Dias

27	7	0070020008	50,0000	GL	35,27	35,30	35,21

ÁLCOOL EM GEL 70% OU SUPERIOR, ANTISSEPTICO, INDICADO
PARA HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA IMEDIATA NAS MÃOS.
DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA, FISPQ, REGISTRO DO PRODUTO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO A ANVISA.
DEVERÁ POSSUIR LAUDOS DE:
EFICÁCIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS PSEUDOMONAS AERUGINOSA,
EFICÁCIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS SALMONELLA CHOLERAESUIS,
EFICACIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS E
TESTE DE IRRITAÇÃO/ CORROSÃO CUTANEA PRIMÁRIA.
GALÃO C/ 5 LITROS.

KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	35,2100	1.760,50	10 - Dias
CIRURGICA UNIÃO LTDA	35,3000	1.765,00	10 - Dias
AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA	35,3000	1.765,00	10 - Dias

VALOR TOTAL

Médio:	209.661,13
Maior:	211.443,67
Menor:	208.217,15

Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

UNITAU
Universidade de Taubaté

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° /2026

Processo: PRA 2026/9031

Pregão Eletrônico nº 102/2026

Objeto: Registro de Preços para Eventual e futura aquisição de material de limpeza.

Validade dos Preços: 12 meses

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.153/0001-22, com sede na Rua Quatro de Março nº 432, Centro, Taubaté/SP, neste ato, representada por sua **Magnífica Reitora Profa. Dra. Leticia Maria P. da Costa**, ORGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/2026, de que trata o Processo _____, homologado pela Pró-Reitoria de Administração, **RESOLVE registrar os preços ofertados** pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de _____ sob NIRE nº _____, com sede à _____, neste ato, representada pelo representante legal Sr. _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo todas as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na nos termos do que determinam a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e pelos Decreto Municipal de Taubaté n° 15.447/22 e obedecidas às disposições contidas no Edital e seus Anexos, os quais se vinculam ao presente termo, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a Eventual e futura aquisição de material de limpeza, constantes da Proposta realinhada do fornecedor registrado, referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/2026 e dos anexos, classificado em 1º lugar nos itens abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)
1	QUADRO DE SOBREPOR CONFECCIONADO EM AÇO, PINTURAEPOXI BRANCA, COM BARRAMENTO, TRIFÁSICO DE 100A PARA NO MÍNIMO 16 DISJUNTORES NORMA DIN.	6	PÇ - PEÇA	
2	QUADRO DE DISJUNTORTRIFÁSICO METÁLICO DE EMBUTIR DIN, COM BARRAMENTO PARA 100A E 28 PEÇAS, COM ESPAÇO PARA RELÉ DE FUGA (DR) E DISPOSITIVO SUPRESSOR DE SURTO (DPS), COM BARRA DE NEUTRO E DE TERRA.	6	PÇ - PEÇA	
3	ADAPTADOR DE TOMADA 2P + T - PADRÃO UNIVERSALPARA PLUG 2P + T - 10A - HEXAGONAL (PADRÃO BRASILEIRO), NA COR CINZA (PADRÃO NOVO PARA O PADRÃO ANTIGO).~^	50	PÇ - PEÇA	
4	BATERIA RECARREGÁVEL 9 VOLTS, 450 MAH, ALTADURABILIDADE SEM A PRESENÇA DE MERCÚRIO E CÁDMIO.	50	PÇ - PEÇA	
5	CALHA (LUMINÁRIA) DE SOBREPOR, FECHADA PARA DUASLÂMPADAS TUBULAR 2 X 40, COMPATÍVEL COM LÂMPADAS LED T8/T10 COMPRIMENTO MÍNIMO 1.200MM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR BRANCA, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO.~^	100	PÇ - PEÇA	
6	CONECTOR SPLIT BOLT EM COBRE ELETROLITICO BIMETÁLICODE 16MM2 COM TAP DE DERIVAÇÃO DE 2,5 - 16,0 MM2.	30	PÇ - PEÇA	
7	DIMER ROTATIVO UNIVERSAL BIVOLT, COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA DE 400W PARA 127V E DE 600W PARA 220V., COM PLACA E COM DESLIGAMENTO GERAL.	70	PÇ - PEÇA	

Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

UNITAU
Universidade de Taubaté

8	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRONOMINAL DE NO MÍNIMO 2 POLEGADAS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR PRETA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR - 15465 DE 06/2020.	5	RL1- ROLO C/ 50 METROS.	
9	FUSÍVEL DE VIDRO 20MM DE 10A	100	PÇ - PEÇA	
10	FUSÍVEL DE VIDRO 20MM 15A/250V	100	PÇ - PEÇA	
11	FUSÍVEL DE VIDRO 20MM 5A/250V	100	PÇ - PEÇA	
12	INTERRUPTOR SISTEMA X, SIMPLES, BRANCO, COM CAIXAEXTERNA, COM METAIS OU LIGAS METÁLICAS DE EXCELENTE CONDUTIVIDADE, DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR NM: 60669.	20	PÇ - PEÇA	
13	LUMINÁRIA TIPO PAINEL LED DE EMBUTIR, QUADRADA:CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO LEITOSO, POTENCIA DE 32W, FLUXO LUMINOSO DE 2560 LUMENS, TENSÃO ELÉTRICA DE 100-240V - 50/60HZ AUTOMÁTICO, TEMPERATURA DE 4100K, GRAU DE PROTEÇÃO IP20, DIMENSÕES: 400X400mM (CXL), COM KIT DE FIXAÇÃO E DRIVER DE ACIONAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	50	PÇ - PEÇA	
14	MINI DISJUNTOR BIPOLAR, CORRENTE NOMINAL: 25A,TERMOMAGNÉTICO, CURVA DE DISPARO C, ENSAIO DE EMPREGO: 400VCA/250VCC, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ., NBR NM 60898 e NBR IEC 60947-2.	30	PÇ - PEÇA	
15	MINI DISJUNTOR BIPOLAR, CORRENTE NOMINAL: 32A,TERMOMAGNÉTICO, CURVA DE DISPARO C, ENSAIO DE EMPREGO: 400VCA/250VCC, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ., NBR NM 60898 e NBR IEC 60947-2.	40	PÇ - PEÇA	
16	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR, CORRENTE NOMINAL: 16A,TERMOMAGNÉTICO, CURVA DE DISPARO C, ENSAIO DE EMPREGO: 400VCA/250VCC, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ., NBR NM 60898 e NBR IEC 60947-2.	25	PÇ - PEÇA	

17	MINI DISJUNTOR BIPOLAR, CORRENTE NOMINAL: 63A,TERMOMAGNÉTICO, CURVA DE DISPARO C, ENSAIO DE EMPREGO: 400VCA/250VCC, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ., NBR NM 60898 e NBR IEC 60947-2.	5	PÇ - PEÇA	
18	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR, CORRENTE NOMINAL: 32A,TERMOMAGNÉTICO, CURVA DE DISPARO C, ENSAIO DE EMPREGO: 400VCA/250VCC, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ., NBR NM 60898 e NBR IEC 60947-2.	5	PÇ - PEÇA	
19	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL: 40A,TERMOMAGNÉTICO, CURVA DE DISPARO C, ENSAIO DE EMPREGO: 400VCA/250VCC, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ., NBR NM 60898 e NBR IEC 60947-2.	20	PÇ - PEÇA	
20	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL: 80A,TERMOMAGNÉTICO, CURVA DE DISPARO C, ENSAIO DE EMPREGO: 400VCA/250VCC, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ., NBR NM 60898 e NBR IEC 60947-2.	10	PÇ - PEÇA	
21	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR, CORRENTE NOMINAL: 10A,TERMOMAGNÉTICO, CURVA DE DISPARO C, ENSAIO DE EMPREGO: 440VCA/250VCC, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ., NBR NM 60898 e NBR IEC 60947-2.	20	PÇ - PEÇA	
22	PILHA RECARREGÁVEL AA,COM NO MÍNIMO 2.700mah 1.2V.	250	PÇ - PEÇA	
23	PILHA ALCALINA A23 - 12V	80	PÇ - PEÇA	
24	PLACA CEGA RETANGULAR 4 X 2POL COMPARAFUSOS, COR BRANCA.	75	PÇ - PEÇA	
25	TOMADA DUPLA PARA SISTEMA X, COM MÓDULOS PARADOIS CONECTORES KEYSTONE FÊMEA, RJ45, CAT.6, PLACA EM ABS, COM CAIXA. ATENDER A NORMA NBR: 14.136:2012.	75	PÇ - PEÇA	
26	RECEPTÁCULO BASE E-27 DE LOUÇA DE PORCELANA.	40	PÇ - PEÇA	
27	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO ELÉTRICO DPSCLASSE II 20KA, 275V.	40	PÇ - PEÇA	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da sua assinatura, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, a critério exclusivo

da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação do fornecedor registrado será formalizada pelo Órgão Gerenciador por intermédio da Ata de Registro de Preços e executada através da emissão da Ordem de Compra e Nota de Empenho, na quantidade solicitada pelo setor requisitante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, como disposto no Termo de Referência, Anexo V do Edital, a contar do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato.

4.1.1. Os documentos constantes no item 4.1. serão encaminhados por e-mail para o endereço indicado pela empresa em sua proposta comercial realinhada.

4.2. Os itens locados deverão ser entregues no local indicado por e-mail.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento à Contratada, referente à Ordem de Compra emitida, deverá ocorrer em até 21 (vinte e um) dias úteis, contados a partir do ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada pela Contratada juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

5.2. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento etc.), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente ao licitante detentor da Ata.

5.3. Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

5.4. As notas fiscais juntamente com o arquivo "XML" deverão ser encaminhadas aos e-mails: almoxarifado@unitau.br e danfe@unitau.br, para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.

5.4.1. Na nota fiscal deverá estar constando o número do Processo, número da ordem de Compra e do Empenho e os dados bancários, caso seja pagamento por depósito.

5.4.2. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma **declaração deverá** ser apresentada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Caberá ao Fornecedor registrado, além das outras obrigações discriminadas no corpo do Edital e Anexos, ainda o seguinte:

I - manter, durante todo o prazo de vigência desta ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

II - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito do Órgão Gerenciador;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Anexo I, Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV - arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI - substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Caberá ao Órgão Gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e Anexos, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - gerenciar a presente ata de registro de preços;
II - promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
III - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O Órgão Gerenciador poderá aplicar ao fornecedor registrado, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, pelo não cumprimento da presente ATA, inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração.

CLÁUSULA NONA - REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3 O fornecedor poderá pleitear a aplicação do reajuste anual, após 12(doze) meses contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.2.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, **será facultado** ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.3.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o

fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas.

9.3.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.3.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços.

9.3.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

10.2. Quando o fornecedor registrado não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.3. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

10.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.3.2. não cumprir a execução da Ordem de Compra, nas condições e prazos estabelecidos, sem justificativa aceitável;

10.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.3.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito o torne impedido de contratação.

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.4.1. por razão de interesse público; ou

10.4.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução do objeto contratado será acompanhada e fiscalizada pelo setor requisitante, do Órgão Gerenciador, a qual anotará em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos da proposta comercial ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

11.2 A execução do objeto será acompanhada pela servidora Juliana Fagundes, Diretora Administrativa, sendo fiscalizada pela equipe do Setor de Almoxarifado Central, telefone (12) 3625.4139, e-mail almoxarifado@unitau.br.

11.3 A fiscalização do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor registrado pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

12.2 Nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não há outros órgãos participantes e não será admitida a adesão decorrente da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

O Foro desta Ata de Registro de Preços é a Comarca de Taubaté do Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Taubaté, ___ de _____ de 2026.

Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

UNITAU
Universidade de Taubaté

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
ORGÃO GERENCIADOR

(nome da empresa)
FORNCEDOR REGISTRADO

Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

UNITAU
Universidade de Taubaté

ANEXO VII

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 077/2024

A Deliberação Consuni nº 077/2024 será disponibilizada como anexo no site da Universidade de Taubaté – UNITAU (unitau.br/licitacoes) e na plataforma Compras BR.